



PUBLICADO

Em 12/03/2025

Pub. n° 1628

LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 100 de 3 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Programa Escola Viva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 100, de 3 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para atendimento do Programa Escola Viva, ficam criados os cargos em comissão de que trata o Anexo I, com as atribuições do Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos de Diretor-Geral e Diretor Adjunto do Programa Escola Viva serão exercidos por servidores do quadro efetivo. Os demais cargos comissionados serão de livre nomeação.

Art. 2º Os cargos de Coordenador Pedagógico do Polo de que tratam os Anexos da Lei Complementar nº 100 de 3 de janeiro de 2025, sem alteração do quantitativo, passam a ser denominados como: Coordenador de Atividades Diversificadas, com as seguintes atribuições: coordenar, controlar e acompanhar os procedimentos administrativos e educacionais, criando ações por meio de atividades diversificadas, de acordo com as atividades extracurriculares.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de março de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita